



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

PROCESSO Nº 0226/2017

CARTA CONVITE Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia **30 de novembro de 2017, às 09:00 hs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Manoel Andrade nº 12, centro – CEP: 59.270-000, realizará uma licitação na modalidade **CONVITE, do tipo Menor Preço Por Item**, para Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração em cumprimento à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Anexo III – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Anexo IV - Declaração da empresa ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes do ANEXO I, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Só poderão participar do certame, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009, Art. 13, I, onde a mesma vem estabelecer normas de **competência municipais** a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, conforme cita seu Art. 48, I, onde:

Art. 48. [...]

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, conforme Art. 43, §1º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

2.3. Não se admitirão nesta licitação a participação de empresas reunidas em consórcios ou unidas por vinculação semelhante;

2.4. Não será habilitada a licitante que tenha sido declarada **inidônea** pela **Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública.

2.5. A licitante deverá satisfazer as exigências e condições expressas neste Edital;

2.6. Desta licitação poderão participar quantas pessoas se interessarem em ofertar os produtos de que trata esta licitação, cadastrada ou não junto aos Órgãos da Administração Pública, desde que apresentem a documentação exigida para habilitação;

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO exigidas serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no local e hora fixados acima, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CARTA CONVITE Nº 016/2017
ABERTURA DIA 30/11/17 AS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CARTA CONVITE Nº 016/2017
ABERTURA DIA 30/11/17 AS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:

DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

3.1. Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada (o não cumprimento desta condição, implicará na imediata inabilitação do proponente), sendo que a documentação poderá ser apresentada em originais ou fotocópias autenticadas por Cartório, ou sem autenticação neste caso, oferecidos com os respectivos originais, a fim de serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

3.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

- d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- c) Certificado ou Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Prova da Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Para as empresas sediadas no Rio Grande do Norte:
 - g.1) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;
 - g.2) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte;
- h) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- i) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;
- j) Certidão Negativa do Município de Bom Jesus/RN, no máximo 30 (dias) anterior ao certame. (A mesma só poderá ser tirada em até um dia anterior ao certame – **Obrigatório mesma que a empresa não seja do município de Bom Jesus/RN**);
- k) Certidão de Falência e/ou Concordata.

3.2.3 Declarações:

- a) Declaração, de acordo com o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo anexo II.
- b) Declaração, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; conforme modelo Anexo III.
- c) Declaração, que a mesma é uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

3.2.4 Outros:

- a) Alvará de funcionamento da empresa, ano vigente de 2017.

3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

3.4. A proposta de preços, deverá apresentar-se em papel timbrado da empresa, além de devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa na última folha e rubricada nas demais, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e quantidades, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente:

3.4.1. CNPJ/MF, nº da inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, endereço e telefone completo da proponente;

3.4.2. Local e data;

3.4.3. Descrição detalhada de cada item cotado, contendo a marca, modelo/referência, o valor unitário e total dos itens.

3.4.4. Prazo de entrega do objeto, o qual não deve exceder a 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.4.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.

3.5. Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços.

3.6. Os produtos ofertados pelo proponente terão obrigatoriamente que obedecer ao solicitado no anexo I do presente Edital.

3.7. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do objeto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

3.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

4. DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar os equipamentos de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo setor competente, indicando a Secretaria para o qual se destinará esse serviço, conforme especificações e condições de fornecimento indicadas no anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado conforme a necessidade solicitação do **Contratante**, conforme valores constantes da Ordem de Compra emitidas pela Secretaria responsável pela aquisição dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes;

5.2. As despesas decorrentes das aquisições objeto desta Licitação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município.

2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2030 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PAB – FIXO

2036 – Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 0100200000 / 0106400000 / 0106500000 / 0100000000

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Considerar-se-á vencedor em primeiro lugar, o licitante que possuir os requisitos exigidos no **EDITAL**, apresentar proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de forma a atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e obedecer às especificações constantes do anexo II.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, conforme determinado § 2º do art. 45, da supracitada lei.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Homologação da presente licitação será feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com suporte na ata e no relatório que conterà parecer, oferecidos pela Comissão Permanente de Licitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O licitante que tiver dúvidas na interpretação dos termos deste Convite deverá procurar os membros da Comissão de Licitação para os esclarecimentos pertinentes, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2017.

Francisco Cláudio Gomes de Souza
Presidente

Maura Helena da Silva
Membro

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes
Membro

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO I

Termo de Referência

CONVITE Nº. 016/2017

JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN na busca de ampliar o escopo de ações nos setores de atendimento laboratorial, odontológico e fisioterapeuta, elaboramos o presente Termo de Referência, que através de procedimento legal pertinente, para que seja efetuada Aquisição dos Equipamentos abaixo citados, conforme especificações constantes neste ANEXO, com entrega conforme solicitação da Contratante, o que ocorrerá após a Homologação do certame pelo Ordenador da despesa e devidamente Adjudicada pelo Prefeito Municipal.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Aparelho de Hematologia – 18 Parâmetros.	Und	01	R\$17.074,80	R\$17.074,80
2	Aparelho de TENS/FES, 4 canais, 220v.	Und	01	R\$1.692,68	R\$1.692,68
3	Compressor Odontológico, silencioso, 50 litros, 220v.	Und	02	R\$2.766,65	R\$5.533,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$24.300,78

Valor médio global: R\$24.300,78

Felipe Augusto Ribeiro Figueredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

CONVITE Nº. XXX/2017

Ref.: identificação da Licitação.

(Identificação da Licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2017.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. XXX/2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Convite nº /....., em cumprimento à exigência inserta no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua/Av., não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

..... de de 2017.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

CONVITE Nº. XXX/2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **[Incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)]**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... de de 2017.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.